



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.571/2003.

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, *Raimundo Alberto Gomes*, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

|                                                                                   |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 - 0217-1504520282.032-31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | <u>2.279,25</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento corrente:

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 0220 - 1203650162.084 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas | <u>2.279,25</u> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 26 de junho de 2003.

  
*Raimundo Alberto Gomes*  
Prefeito Municipal